

LEI Nº 1.235/2020.

EMENTA: Denomina Centro Administrativo de Educação Básica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica,

Art. 1º - Fica denominado de "Centro Administrativo de Educação Básica Suzana Santos Gouveia", o imóvel localizado na Rua Cel. José Coelho, onde funcionava o antigo Colégio Tancredo Neves, na sede deste Município do Bonito.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Palácio "José Abelardo Cândia de Godoy, em 30 de Setembro de 2020.



GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito